# PROMOÇÃO VALE MAIS INTERLAR INTERLAGOS

# REGULAM

## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
Campanha Promocional 2024 - Shopping Interlar Interlagos
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/Me No 04.032464/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:
1.1 - Empresa Mandatária: Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING INTERLAR INTERLAGOS
Endereço: INTERLAGOS Número: 2255 Complemento: INTERLAR
Bairro: JARDIM CONSORCIO Municipio: SAO PAULO UF: SP CEP:04661-200
CNPJ/MF nº: 69.098.754/0001-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 12/03/2024 a 26/10/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 12/03/2024 a 20/10/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
6.1 A promoção "Campanha Promocional 2024 - Shopping Interlar Interlagos", tem o período de participação compreendido entre os dias 12 de março de 2024 até às 20h00 do dia 20 de outubro de 2024. É permitida a participação somente de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, validamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto àquelas impedidas de participar mencionadas no item 12.11.
6.1.1 Os prêmios a serem sorteados nessa promoção serão: 04 (quatro) vale-compras no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada e 01 (um) veículo HB20 Hatch Confort Plus, 0km, ano/modelo 2023/2024, na cor disponível, no valor de R$ 98.790,00 (noventa e oito mil, setecentos e noventa reais), conforme disposições deste regulamento.
6.2 A cada R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e seus múltiplos gastos em compras, nas lojas e quiosques participantes da promoção, dentro do período desta, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios supracitados, sendo, em relação aos 04 (quatro) vale-compras, a cada CPF ser contemplado uma única vez, porém, o participante, ainda que já contemplado com um vale-compras, terá direito ao veículo, caso seja contemplado, e cumpra as regras deste regulamento.
6.3 Poderão ser somados dois ou mais cupons fiscais de compra a fim de totalizar R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para obtenção de 01 (um) número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para esta promoção, desde que dentro do período desta.
6.4 Não há limite de trocas por cliente, assim, comprando múltiplos de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o cliente receberá a quantidade de números da sorte proporcionais ao valor de suas compras, ou seja, juntando R$ 700,00 (setecentos reais) em compras terá direito a 02 (dois) números da sorte, e, assim, sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), dará direito à troca de 02 (dois) números da sorte, sendo que neste caso, os R$ 100,00 (cem reais) de sáldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para verificar a próxima troca de número(s) da sorte desta promoção.
6.5 Ficam os participantes cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, qualquer que seja seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força da legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
6.6 Cadastro na promoção: o participante poderá realizar seu cadastro na campanha, gratuitamente, através do stand de atendimento, localizado no corredor do Shopping, no qual deverá informar os dados solicitados, quais sejam: nome completo, data de nascimento, endereço completo com CEP, telefone, e-mail, número de carteira de identidade (RG) e, número do CPF/MF. Assim como, deverá cadastrar as notas /cupons fiscais válidos que darão direito ao número da sorte, que é gerado de forma imediata, sendo este o comprovante da validação da participação. O cadastro para participação via stand de atendimento poderá ser realizado até o dia 20/10/2024 às 20h.
6.6.1 O stand de atendimento funcionará de 2ª a domingo, das 13h às 20h, inclusive feriados. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping Interlar Interlagos, em virtude da demanda da promoção, decreto em vigor, ou qualquer outra razão, o stand de atendimento funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.
6.6.2 Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá um voucher impresso com o(s) número(s) da sorte a que tem direito, correspondente ao Cupom Fiscal cadastrado, dentro do período da promoção.
6.6.3 Em caso de rejeição das notas cadastradas o participante será comunicado pelo próprio atendente no momento do cadastro. É necessário que o participante siga todas as instruções constantes no ato do cadastramento.
6.7 É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsabilizada pela não entrega do prêmio nesta promoção em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
6.8 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e informados no ato do cadastro na promoção, para comunicação e retirada do prêmio, não poderão imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de comparecimento no local para recebimento do prêmio.
6.9 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema ou interrupção no cadastramento, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que ocorra o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessá-lo em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos somente poderão ser emitidos pelos sistemas da promoção.
6.10 O voucher impresso contendo o(s) número(s) da sorte é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e sua participação assegurada.
6.11 As notas cadastradas em duplicidade serão invalidadas, devendo ser considerados como válidos apenas os benefícios (número(s) da sorte) gerados com o primeiro cadastramento.
6.12 Os participantes poderão concorrer aos sorteios com quantos números da sorte tiverem direito, desde que disponíveis, de acordo com as regras deste regulamento, contudo, para fins de premiação, em relação aos 04 (quatro) vale-compras, cada CPF poderá ser contemplado uma única vez, porém, o participante, ainda que já contemplado com um vale-compras, terá direito ao veículo, caso seja contemplado, e cumpra as regras deste regulamento.
6.13 Assim, apenas em relação aos 04 (quatro) vale-compras, caso o participante venha a ser sorteado novamente para o prêmio de vale-compras, terá direito ao que primeiro for sorteado, sendo desconsiderá(s) a(s) premiação(ões) posterior(es), e aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:
DATA: 15/06/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/03/2024 13:00 a 10/06/2024 20:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/06/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Interlagos NÚMERO: 2255 BAIRRO: Jardim Umuarama
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04661-903
LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Vale-compras no valor de R$ 20.000,00, entregue por meio de Vouchers, a serem utilizados na compra de mercadorias, exclusivamente, nas lojas do Shopping Interlar Interlagos. | 20.000,00 | 20.000,00 | 0 | 1 | 1 |

DATA: 13/07/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/03/2024 13:00 a 08/07/2024 20:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/07/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Interlagos NÚMERO: 2255 BAIRRO: Jardim Umuarama
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04661-903 LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Vale-compras no valor de R$ 20.000,00, entregue por meio de Vouchers, a serem utilizados na compra de mercadorias, exclusivamente, nas lojas do Shopping Interlar Interlagos. | 20.000,00 | 20.000,00 | 0 | 1 | 1 |

DATA: 10/08/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/03/2024 13:00 a 05/08/2024 20:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/08/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Interlagos NÚMERO: 2255 BAIRRO: Jardim Umuarama
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04661-903 LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Vale-compras no valor de R$ 20.000,00, entregue por meio de Vouchers, a serem utilizados na compra de mercadorias, exclusivamente, nas lojas do Shopping Interlar Interlagos. | 20.000,00 | 20.000,00 | 0 | 1 | 1 |

DATA: 14/09/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/03/2024 13:00 a 09/09/2024 20:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/09/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Interlagos NÚMERO: 2255 BAIRRO: Jardim Umuarama
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04661-903
LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Vale-compras no valor de R$ 20.000,00, entregue por meio de Vouchers, a serem utilizados na compra de mercadorias, exclusivamente, nas lojas do Shopping Interlar Interlagos. | 20.000,00 | 20.000,00 | 0 | 1 | 1 |

DATA: 26/10/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/03/2024 13:00 a 20/10/2024 20:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/10/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Interlagos NÚMERO: 2255 BAIRRO: Jardim Umuarama
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04661-903
LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículo HB20 Hatch Confort Plus, 0km, na cor disponível, ano/modelo 2023/2024. | 98.790,00 | 98.790,00 | 0 | 1 | 1 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R$ |
|---|---|
| 5 | 178.790,00 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
11.1 Durante o período de participação serão emitidas 02 (duas) séries, numeradas de 0 e 1, contendo 100.000 (cem mil) números (de 00.000 a 99.999) cada.
11.2 A cada R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras, nas lojas participantes da promoção, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.
11.2.1 O número da sorte é gerado de forma aleatória e composto por cinco algarismos, emitidos em 02 (duas) séries de cem mil números cada, totalizando 200.000 (duzentos mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999 por série, precedidos pelo número da série, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento (exemplo: série 1, número da sorte 35.203).
11.3 Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatoriamente, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.
11.4 A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos clientes antes da data prevista para seu término. Ocorrendo tal fato dar-se-á a ampla divulgação através do material promocional distribuído no corredor do Shopping e no site: www.interlarinterlagos.com.br.
11.5 A identificação dos elementos sorteáveis contemplados se dará por meio de 02 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda serve para visualizar os elementos sorteáveis contemplados. 1ª etapa: Definição da série que estará concorrendo ao prêmio:
11.6 A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal: Página 4 de 9 1º prêmio: 57.613 2º prêmio: 42.762 3º prêmio: 20.211 4º prêmio: 59.896 5º prêmio: 13.725 Série válida para participar do sorteio – 1
11.6.1 Na hipótese do número de série, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído, por qualquer razão, será considerada a seguinte regra: Existem duas séries previstas na presente promoção: 0 e 1 e a regra para obtenção da série contemplada é a dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal do dia do sorteio; Caso esse número seja par (2,4,6,8) a série contemplada será a 0; e caso esse número seja ímpar (3,5,7,9) a série contemplada será a 1. Conforme exemplos abaixo: "Exemplo 1: 1º prêmio da Loteria Federal: 57.633 – o número de série é o 3, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 3 é um número ímpar, a série considerada seria a 1. "Exemplo 2: 1º prêmio da Loteria Federal: 57.643 - o número de série é o 4, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 4 é um número par, a série considerada seria a 0. 2ª etapa: Definição dos números contemplados:
11.7 O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Exemplo: 1º prêmio: 57.613 2º prêmio: 42.762 3º prêmio: 20.211 4º prêmio: 59.896 5º prêmio: 13.725 Número Extraído: 32.165 Dessa forma o número da sorte completo seria 1 (série) 32.165 (elemento sorteável). Ganhador – 32.165.
11.7.1 Em caso de não se encontrar o primeiro elemento sorteável que seja válido, continua-se a busca pelos demais números superiores, até encontrar um número válido, e, para fins de aplicação desta regra, será considerado que o número 00.000 é imediatamente superior ao número 99.999.
11.7.2 Para as outras quatro apurações, que ocorrerão em 13/07, 10/08, 14/09 e 26/10, serão consideradas as regras informadas acima, conforme disposto no item 11.
11.8 Dessa forma, serão distribuídos os 05 (cinco) prêmios previstos nesta promoção. Os consumidores selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelo Shopping e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.
11.9 Caso a extração da Loteria Federal (http://loterias.caixa.gov.br) não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.
11.10 A identificação dos contemplados ocorrerá na administração do Shopping Interlar, sito à Av. Interlagos, 2.255 – Jardim Umuarama – São Paulo – SP – CEP 04661-200.
11.11 Findo o período de participação e antes da apuração de cada sorteio, o Shopping enviará para a SRE um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos.
11.12 Após a identificação do ganhador, será elaborada a respectiva ata de sorteio que será entregue à SRE, quando da prestação de contas.
11.13 Os participantes poderão concorrer ao sorteio com quantos números da sorte tiverem direito, desde que disponíveis, de acordo com as regras deste regulamento, contudo, em relação aos 04 (quatro) vale-compras, cada CPF poderá ser contemplado uma única vez, porém, o participante, ainda que já contemplado com um vale-compras, terá direito ao veículo, caso seja contemplado, e cumpra as regras deste regulamento

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
12.1 Somente serão válidas as notas e os cupons fiscais originais de venda ao consumidor (1ª via), emitidos durante o período de 12/03/2024 a 20/10/2024, pelas lojas e quiosques participantes desta promoção, conforme listagem disponibilizada no stand de atendimento e no site: www.interlarinterlagos.com.br, constando o número do CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez, em caso de tentativa de recadastro, o aplicativo invalida a operação.
12.2 Não serão aceitos os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.
12.3 Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiosque participante da promoção, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração, antes de entregar o brinde e o (s) número(s) da sorte correspondentes a estas notas. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições não serão aceitos e serão verificados pelo Shopping Interlar Interlagos, inclusive em sistema de retirada no Shopping. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, estes serão desconsiderados.
12.4 O Shopping Interlar Interlagos se reserva o direito de, a qualquer momento, durante o período da promoção, verificar e auditar as notas e cupons fiscais apresentados pelos consumidores para fins de participação nesta promoção, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.5 Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no regulamento, ou ainda, que apresente defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito ao cupom de inscrição, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.6 Nos casos em que forem apresentados pedidos de compra ou orçamentos para fins de participação nesta promoção, o participante deverá, obrigatoriamente, guardar as notas fiscais posteriormente emitidas, correspondentes aos pedidos de compras ou orçamentos, pois, poderão ser exigidas pelo Shopping Interlar Interlagos como condição de entrega de eventual premiação conquistada. Caso, por ocasião da entrega do prêmio, o participante não apresente as notas fiscais de compra correspondentes ao pedido de compras/orçamentos utilizado para fins de participação nesta promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compras ou orçamentos, atestando que a compra foi finalizada, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Interlar Interlagos ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio, em caso de muitos/ou muitas notas/cupons fiscais do participante, só serão aceitas as segundas vias das notas mediante a apresentação do boletim de ocorrência, como condição para recebimento do prêmio.
12.7 Não serão aceites: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Shopping Interlar Interlagos, mesmo que retirados no Shopping Interlar Interlagos; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tíquetes de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio; (g) comprovante de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovantes de pagamento de estacionamento, lotéricas, correios, bancos, operações de câmbio, diversões eletrônicas e de produtos vetados pela Anvisa (a exemplo: cigarros, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido). Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidos por farmácias, inclusive veterinárias, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e perfumaria, não serão aceitos os medicamentos não serão aceites.
12.7.1 Serão aceites, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo que, comprovantes contendo CPF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou CNPJ, não serão aceites. Notas fiscais que preencham todos os requisitos desta promoção, não haverá novo sorteio, em caso de muitos/ou muitas notas/cupons fiscais do CPF do consumidor somente serão admitidas para registro em nome do consumidor cujo CPF esteja identificado na nota fiscal.
12.8 Os arquivos das notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial, do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas.
12.9 Os participantes são inteiramente responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.9.1 Caso qualquer informação (nome, CPF, contato, etc.) fornecida pelo participante esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do prêmio, após diversas tentativas, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.10 Ficam os participantes cientes desde já de que não poderão utilizar meios ocusos para obter as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstos neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques do Shopping Interlar Interlagos, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e eventuais ações a serem promovidas pelo Shopping Interlar Interlagos em face do infrator. Caso seja verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.11 Não poderão participar desta promoção, qualquer pessoa jurídica, além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios, diretores, prepostos, seus parentes de 1º grau, cônjuges, companheiro(a) ou convivente, das seguintes empresas: Internarcos Administradora Ltda., Associação dos Lojistas do Shopping Interlar Interlagos, Associação dos Lojistas do Shopping Interlar Interlagos, loja estabelecida nos Shopping Centers Interlagos e Interlar Interlagos, CrMall Sistema de Informação de Marketing Ltda., Advocacia Salomone, agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional, da assessoria de imprensa do Shopping e funcionários de empresas diretas ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção, estande de merchandising e empresas terceirizadas que trabalhem nos Shopping Centers Interlagos e Interlar Interlagos. Também está impedidos de participar: funcionários temporários, free-lancers que trabalhem nas dependências dos Shopping Centers Interlagos e Interlar Interlagos, mesmo que não registrados, expositores de feiras, estandes ou qualquer outra forma de demonstração de produtos que esteja ocorrendo nos Shopping Centers Interlagos, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recebimento de notas/cupons fiscais relativos às doações de crédito da Nota Fiscal Paulista.
12.11.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda, aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Se, porventura, o Shopping Interlar Interlagos receber uma denúncia posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que o sorteado se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Interlar Interlagos ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
13.1 O resultado será divulgado no site do Shopping Interlar Interlagos: www.interlarinterlagos.com.br, com o nome do sorteado e o respectivo número da sorte contemplado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apuração.
13.2 O Shopping Interlar Interlagos manterá disponível no site www.interlarinterlagos.com.br, pelo período de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, o nome do contemplado juntamente com o respectivo número da sorte sorteado.
13.3 O sorteado será comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema, telegrama com AR, WhatsApp e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais fornecidos pelo participante ao Shopping Interlar Interlagos.
13.4 Havendo interrupção ou suspensão da publicação do sorteado pelo site ou redes sociais do Shopping Interlar Interlagos, devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do Shopping, em razão de caso fortuito ou força maior, não será cabível aos participantes quaisquer tipos de compensações, pagamentos ou indenizações e tal fato deverá ser comunicado à SRE.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, na Administração do Shopping Interlagos (Av. Interlagos, 2.255, Jardim Umuarama, São Paulo - SP), de segunda a sexta das 8h30 às 18h, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data da apuração, mediante a apresentação dos documentos necessários.
14.2 O participante residente e domiciliado fora da área de abrangência da promoção, ou seja, fora da cidade de São Paulo/SP, fica ciente de que, caso seja premiado, receberá seu prêmio na administração do Shopping Interlagos.
14.3 Se o sorteado for contemplado com vale-compras, fica ciente de que estes somente poderão ser utilizados nas lojas aderentes desta promoção. Os vouchers serão impressos em papel resistente, e serão entregues em blocos de vouchers no valor de R$ 100,00 cada, dez vouchers no valor de R$ 200,00 cada, dois vouchers no valor de R$ 500,00 cada, quatro vouchers no valor de R$ 1.000,00 cada, e oito vouchers no valor de R$ 1.500,00 cada, assim, totalizando o valor do prêmio.
14.3.1 Os vale-compras deverão ser utilizados de forma integral, pois não haverá troco. Por exemplo: o ganhador que utilizar o voucher de R$ 100,00 em um item de R$ 80,00, terá o valor de R$ 20,00 desarticulado.
14.3.2 O prazo para o sorteado usufruir dos vale-compras é de 180 dias contados a partir da data da apuração, sendo as normas de uso estabelecidas nos próprios vouchers entregues aos contemplados.
14.3.3 Na hipótese de perda, extravio, furto ou roubo do(s) voucher(s) a responsabilidade será do sorteado, cessando a responsabilidade do Shopping quando da entrega do vale-compras, não cabendo a entrega de nova(s) voucher(s).
14.4 Se o sorteado for contemplado com o veículo, fica ciente de que este será entregue com emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitado para o exercício de 2024, mediante a prévia apresentação, por parte do sorteado, da documentação necessária à transferência do veículo. As despesas não descritas expressamente acima, tais como, a título exemplificativo: seguros, alarmes, etc., correrão por conta exclusiva do sorteado.
14.4.1 O sorteado fica ciente de que, em razão do processo de transferência do veículo para o seu nome, além da apresentação de todos os documentos necessários, citados neste regulamento, deverá, sempre que solicitado, comparecer pessoalmente na administração do Shopping, para a realização do trâmite.
14.4.2 O prazo de 30 dias referido no item 14.1 para a entrega do prêmio, começará a fluir a partir da entrega, pelo sorteado, da documentação necessária para a transferência do veículo.
14.5 O Shopping não poderá ser responsabilizado por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência de documentos de veículos, que prejudiquem a entrega dos prêmios no prazo acima estipulado.
14.6 Como condição ao recebimento do prêmio, o titular do número sorteado, se for o caso e a exclusivo critério do Shopping, deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) ao(s) pedido(s) de compra(s) ou orçamento(s) por ele utilizado(s) para participar da promoção. Caso seja solicitado e não apresente, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo este desclassificado, e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
14.7 O prêmio será entregue exclusivamente ao sorteado ou ao seu representante legal, desde que devidamente documentado por instrumento de procuração pública, mediante assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, que deverá ser devolvido ao Shopping, juntamente com as cópias autenticadas ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos: documento de identidade (RG ou outro que lhe substitua, nos termos da legislação vigente), CPF/MF e comprovante de endereço.
14.8 E de exclusiva responsabilidade do sorteado a apresentação prévia de cópia autenticada dos documentos pessoais ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, necessários ao recebimento dos prêmios.
14.9 A responsabilidade do Shopping cessará com a entrega do prêmio ao sorteado, que deverá verificar a sua integridade no momento do seu recebimento. Caso seja verificado qualquer defeito ou irregularidade, o sorteado deverá informar ao Shopping no ato para as medidas cabíveis sejam tomadas. Após a retirada dos prêmios, o sorteado exonera o Shopping de qualquer responsabilidades ou obrigações futuras. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa fornecedora do produto.
14.10 O direito ao prêmio prescreve em 180 dias contados a partir da data de apuração. Após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 O cadastro é pessoal, individual e intransferível e será utilizado como forma de identificação do participante para fins de registro de notas /cupons fiscais emitidos pelas lojas estabelecidas no Shopping Interlar Interlagos, participantes da promoção, nos termos do presente regulamento.
15.2 O participante garante que as informações prestadas no seu cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas, devendo cadastrar dados válidos e atualizados. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos e/ou falsos, ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.
15.3 Com a participação nesta promoção, os contemplados autorizam a cessão do nome, imagem e voz, dos participantes para fins de divulgação da promoção, sem qualquer ônus ao Shopping Interlar Interlagos, ficando este livre para usar o nome, imagem e som de voz dos participantes, em quaisquer mídias que julgar pertinentes, pelo período de um ano contado da data da apuração da promoção comercial.
15.4 Ao realizar seu cadastro nesta promoção, os participantes concordam com todos os termos e condições presentes neste regulamento, estando cientes e de acordo que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail e/ou celular, o que não implicará em qualquer custo.
15.5 Os dados pessoais que serão coletados dos participantes da presente promoção serão: nome completo, data de nascimento, nº do CPF, nº do RG ou outro documento de identificação que substitua o RG nos termos da lei, telefone, endereço e endereço de e-mail.
15.5.1 Os participantes consentem de forma livre, expressa e inequívoca no tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação na promoção.
15.5.2 A finalidade específica do processo de tratamento de dados na presente promoção destina-se ao desenvolvimento e implementação da presente Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.
15.5.3 O Shopping preza pela privacidade dos participantes e utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.
15.5.4 Ao participar da promoção, o participante expressamente de forma livre e inequívoca concorda com essa operação.
15.5.5 O Shopping exige que todas as empresas responsáveis ou pessoas responsáveis pela execução e operacionalização da presente promoção tratem os referidos dados pessoais dos participantes em conformidade com este regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
15.5.6 Os dados pessoais coletados dos participantes da presente promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal de qualquer participante serão divulgados e/ou compartilhados em nenhuma hipótese, com exceção de: (i) mediante ordem judicial ou (ii) por determinação regulatória ou legal.
15.5.7 Os dados pessoais dos participantes serão acessados somente por colaboradores devidamente autorizados, respeitando os princípios contidos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do comprimisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este regulamento e legislação vigente.
15.5.8 As obrigações de confidencialidade não se aplicam aos dados pessoais que, porventura, forem disponibilizados nas seguintes condições: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido revelados; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste regulamento; (c) devam ser revelados em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judicial/ou com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem.
15.5.9 O Shopping, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes